



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

LEILÃO Nº 001/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP.

TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM

Data: 20/09/2022

Horário: 09:30

Local: Sede ACAMSOP, Rua Peru, 1301, Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR e simultaneamente on-line no site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br

PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Peru, nº 1301, Miniguaçu, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-470 inscrita no CNPJ sob nº 81.266.306/0001-96, neste ato representado por seu presidente, no exercício pleno de suas funções, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG: 5.731.145-2-SSP-PR CPF: 955.480.419-91, Residente Duque de Caxias, 1286, Centro, CEP: 85.710-000 Santo Antônio do Sudoeste/PR **TORNA PÚBLICO** a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, TIPO MAIOR LANCE** para alienação dos bens imóveis descritos no item 1. O leilão será realizado pelo leiloeiro **Elton Luiz Simon**, Jucepar 09/023-L, com escritório na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR, telefone (46) 3225-2268, site www.simonleiloes.com.br – cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o bem arrematado, a ser pago pelo arrematante, à vista.

1. OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens imóveis da **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP**, em conformidade com o parecer de avaliação de bens elaborado por corretores contratados:

Lote Urbano nº 16 (dezesesseis), com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) da Quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento ESTRELA DOURADA - DISTRITO TURÍSTICO I, confronta com a Avenida Hermógenes Lazier, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra- PR, matrícula nº 15.309 do CRI de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro nº68-E, Folha nº 150/154 do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ampére/PR.

Lote Urbano nº 17 (dezesete), com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); da Quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento ESTRELA DOURADA - DISTRITO TURÍSTICO I, confronta com a Rua Arcirio Teixeira da Luz, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra- PR, matrícula nº 15.310 do CRI de



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro nº68-E, Folha nº150/154 do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ampére/PR.

Lote Urbano nº 18 (dezoito), com área de 448,30m² (quatrocentos e quarenta e oito e trinta metros quadrados), da Quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento ESTRELA DOURADA - DISTRITO TURÍSTICO I, confronta com a Avenida Hermógenes Lazier, Município de Nova Prata do Iguazu - PR, da Comarca de Salto do Lontra- PR, matrícula nº 15.311 do CRI de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro nº68-E, Folha nº150/154 do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ampére/PR.

Lote Urbano nº 19 (dezenove), com área de 943,65m² (novecentos e quarenta e três metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), da Quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento ESTRELA DOURADA - DISTRITO TURÍSTICO I, confronta com a Rua Ipê e com a Rua Arcirio Teixeira da Luz, Município de Nova Prata do Iguazu - PR, da Comarca de Salto do Lontra- PR, matrícula nº 15.312 do CRI de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro nº68-E, Folha nº155/159 do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ampére/PR.

Lote Urbano nº 20 (vinte), com área de 610,02m² (seiscentos e dez metros quadrados e dois centímetros), da Quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento ESTRELA DOURADA - DISTRITO TURÍSTICO I, confronta com a Rua Ipê e com Avenida Hermógenes Lazier, Município de Nova Prata do Iguazu - PR, da Comarca de Salto do Lontra- PR, matrícula nº 15.313 do CRI de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro nº68-E, Folha nº155/159 do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Ampére/PR.

Edificação (não averbada) em alvenaria com área aproximada de 382,50 m², com paredes em alvenaria pintura acrílica, cobertura cimento amianto 6,00mm, forro PVC e demais áreas.

Valor total de avaliação R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

1.2. Os bens mencionados acima serão vendidos sob a forma “AD CORPUS” e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A alienação realizar-se-á no **dia 20 de setembro de 2022 às 09:30h** na sede da **ACAMSOP**, Rua Peru, 1301, Miniguaçu, Francisco Beltrão – PR e simultaneamente **online no site do Leiloeiro; www.simonleiloes.com.br**



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1 - Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Resolução nº 002/2020/ACAMSOP.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade e/ou registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, excluídos o Leiloeiro, equipe de apoio, e, menores de 18 anos não emancipados.

4.2. O interessado em participar de forma on-line deverá realizar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação exigida e solicitar habilitação em tempo hábil para participação on-line.

4.3. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on-line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line. O usuário devidamente HABILITADO poderá ofertar lances através do site www.simonleiloes.com.br

4.4. A habilitação on-line ou a participação presencial implica na aceitação irretratável e irrevogável das regras e condições do presente Edital e as constantes no site do leiloeiro. Os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis.

4.5. O lote será apregoado a quem mais der e a cada novo lance o mesmo será exibido/informado, e o cronômetro retroagirá 01 (um) minuto, podendo ser aumentado o tempo a critério do leiloeiro, para que todos tenham tempo hábil para ofertar novos lances, de forma on-line ou presencial, até que o maior lance alcançado seja homologado e o bem arrematado. Portanto, quem estiver participando do leilão on-line, deverá ficar atento ao cronômetro, não deixando para efetuar lance nos últimos segundos, sob pena de não ser recebido a tempo pelo sistema, sendo ainda indispensável o uso de internet banda larga.

4.6. A Associação e o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário, causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, incompatibilidade de software, lentidão ou não recebimento de lances, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.7. Após habilitado, o usuário on-line poderá ofertar lances antecipados até o dia que antecede o leilão, e, no dia do leilão poderá ofertar lances em igualdade de condições com os lances presenciais.



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

5. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

- 5.1. Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados, conforme item 1.1 deste edital.
- 5.2. O pagamento dos bens poderá ser à vista, ou 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor arrematado no ato, o saldo restante a ser pago em até 02 (duas) parcelas iguais, que serão mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela no mês seguinte a data arrematação, sendo o pagamento realizado através de depósito no Banco SICOOB, agência 4342, Conta 51.085-8, pertencente à Acamsop – CNPJ: 81.266.306/0001-96.
- 5.3. O arrematante oferta o lance livre de débitos anteriores de acordo com o Art. 130 § único do CTN.
- 5.4. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de escrituração e eventual regularização do bem, correrá à conta do respectivo arrematante.
- 5.5. Depois de arrematado o bem, o arrematante deverá enviar o Auto de Arrematação devidamente assinado por e-mail contato@simonleiloes.com.br, assim como os comprovantes de pagamento (valor do lance, comissão do leiloeiro e valor do ICMS, se for o caso) e, ainda, deverá enviar a via original do Auto de Arrematação, em caso de arrematante *on-line*, por correio no endereço: Simon Leilões, Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/Pr, CEP: 85.504-015.
- 5.6. Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.
- 5.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda.

6. PRAZO PARA A TRANSFERÊNCIA DOS BENS

- 6.1. O prazo para transferência do bem será de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação.
- 6.2. Deverá o licitante cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao imóvel, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, ou imposição de loteamentos, contaminação do solo ou passivo de caráter ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel.
- 6.3. Os imóveis serão vendidos nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Vendedora não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.
- 6.4. O adquirente somente será imitado na posse do imóvel adquirido, após o pagamento da arrematação, comissão do leiloeiro e lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda.



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

6.5. Eventuais regularizações das matrículas correrão por conta do arrematante.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O licitante está ciente que impedir perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem poderá incorrer em Pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida, nos termos do artigo 335 do Código Penal, art. 93 e 95 da lei 8.666/93.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital através dos sítios eletrônicos: <http://acamsop.com.br> e <http://simonleiloes.com.br>

8.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no item 1.1 deste edital.

8.3. A ACAMSOP se reserva o direito de adiar, revogar ou anular o Leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou, ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

8.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela ACAMSOP.

8.5. Fica eleito o foro da Cidade de Francisco Beltrão/PR, para dirimir as questões oriundas do presente leilão.

Francisco Beltrão/PR, 25 de julho de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
PRESIDENTE DA ACAMSOP